

MP DE CONTAS

MAIS DE 3 MIL PARECERES
SÃO EMITIDOS NO
2º BIMESTRE (Pág. 8)

ARTIGO 618 >>

LEI RESPALDA AUDITORIA
DE QUALIDADE NAS OBRAS
PÚBLICAS (Pág. 5)

TCE PROPÕE
CAMPANHA
PUBLICITÁRIA
NACIONAL

(Pág. 5)

COMUNICAÇÃO
É PREMIADA
EM CINCO
CATEGORIAS

(Pág. 4)



Tribunal realiza treinamento para fiscalização concomitante em 2010

Lei 131 já vigora para municípios com mais de 100 mil habitantes

(Pág. 6)



As seis relatorias do Tribunal de Contas de Mato Grosso vão iniciar no segundo semestre o trabalho de auditoria concomitante sobre as contas de 2010.

Para tanto, as equipes técnicas receberam capacitação temática, com o objetivo de padronizar a elaboração dos relatórios. A Jornada Técnica – Controle Externo/ TCE-MT foi realizada no mês de junho, na Escola de Contas e nas próprias relatorias.

A auditoria concomitante é uma das principais ferramentas de controle externo do TCE.

(Pág. 6)

**CORPO DELIBERATIVO**

PRESIDENTE

Valter Albano da Silva

VICE-PRESIDENTE

Antonio Joaquim

CORREGEDOR GERAL

José Carlos Novelli

OUVIDOR GERAL

Alencar Soares Filho

CONSELHEIROS

Humberto Bosaipo

Waldir Júlio Teis

Campos Neto

AUDITORES SUBSTITUTOS DE CONSELHEIROS

Luiz Henrique Lima

Isaias Lopes da Cunha

Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PROCURADOR GERAL DE CONTAS

Gustavo Coelho Deschamps

PROCURADOR GERAL SUBSTITUTO

Alisson Carvalho de Alencar

PROCURADORES DE CONTAS

Getúlio Velasco Moreira Filho

William de Almeida Brito Júnior

SECRETÁRIO DE GESTÃO

Flávio Vieira

EDIÇÃO

ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

COORDENAÇÃO: Dora Lemes

GERÊNCIA DE JORNALISMO: Américo Corrêa

EQUIPE: Alice Matos e Tábata Almeida

GERÊNCIA DE COMUN. INTERNA: Janayna Cajueiro

GERÊNCIA DE PUBLICIDADE: Rodrigo Canellas

EQUIPE: Doriane Miloch e Fabiane Mello

FOTOGRAFIA: Marcos Bergamasco

(Agência Phocus)

PRODUÇÃO EDITORIAL

EDIÇÃO: Alice Matos

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: Doriane Miloch

(65) 3613-7559 / Fax: (65) 3613-7558

imprensa@tce.mt.gov.br

IMPRESSÃO: Gráfica Millennium

TIRAGEM: 2.000 exemplares

Nesta 28ª edição o jornal Da Sua Conta traz uma notícia que deixou orgulhosos a direção e servidores do TCE-MT, especialmente a Assessoria Especial de Comunicação: a premiação em cinco categorias do VIII Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça durante o VI Congresso Brasileiro de Comuni-

cação e Justiça. Esse evento reúne, a cada dois anos, as assessorias de instituições federais e estaduais para debater e trocar experiências sobre a comunicação institucional na esfera do Judiciário.

Este informativo foi um dos produtos do TCE premiados pelo Combrascom, conquistando o primeiro lugar na categoria jornal.

Ao invés de vaidade, tal conquista enseja reflexões sobre a função estratégica que a comunicação desempenha na relação do Tribunal com a sociedade. Sabemos que a abertura das instituições públicas, na sociedade atual é um realidade inquestionável, mas toda transformação cultural demanda certo tempo até se consolidar.

editorial**Comunicação Premiada**

No TCE-MT a decisão de abrir as portas para o cidadão foi tomada no passado recente e já produziu avanços consideráveis. Porém, não há espaço para acomodação, pois à medida em que se torna verdadeiramente pública a instituição é provocada a oferecer novos canais e estratégias de diálogo com a sociedade.

artigo**Prefeito ordenador de despesas: contas de gestão e inelegibilidade****BRUNO A. BANDEIRA***

Os Tribunais de Contas são instituições de natureza constitucional com autonomia e independência administrativa, financeira e funcional, não estando subordinados a qualquer órgão, autoridade ou poder estatal, a não ser ao povo, titular de todo o poder do Estado. Têm por missão o controle externo técnico da Administração Pública, em paralelo ao controle político exercido pelo Legislativo, com competência de fiscalização da aplicação dos recursos das entidades e órgãos públicos.

Tal competência, em relação a certas matérias, limita-se ao auxílio técnico prestado ao Parlamento, enquanto que em relação a outras, a competência é privativa das Cortes de Contas.

Tratam-se das funções opinativa e de julgamento das Cortes de Contas, previstas nos arts. 71, I e II, da CF. No exercício da função opinativa o Tribunal emite parecer prévio sobre as contas do Chefe do Executivo, sendo de competência do Legislativo o julgamento das contas, enquanto que no exercício de sua função julgante o Tribunal julga as contas dos administradores de recursos públicos e daqueles que derem causa a dano ao erário.

Nos casos dos prefeitos que acumulam as incumbências de governo com as de ordenador de despesas, há a incidência das duas funções do Tribunal de Contas: emissão de parecer prévio sobre as contas de governo e julgamento das contas de gestão, modelo adotado pelo TCE-MT.

Nesse contexto, ganha relevo a consequência eleitoral decorrente dos julgamentos das contas de gestão proferidos pelo Tribunal de Contas, consistente na possível declaração de inelegibilidade do gestor pela Justiça Eleitoral, conforme previsão contida no art. 1º, I, g, da LC 64/1990 (Lei de Inelegibilidade), cuja redação

original previa que aqueles que tivessem suas contas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecurável do órgão competente seriam considerados inelegíveis.

Porém, a jurisprudência do TSE sobre a aplicação desse dispositivo, em relação ao prefeito ordenador de despesa, consolidou-se no sentido de que o órgão competente para julgamento das contas do prefeito seria a respectiva Câmara Municipal, independentemente de se tratar de contas de governo ou de gestão, cabendo ao Tribunal apenas a emissão do parecer prévio (REspe 29.535/PB e 29.117/SC).

Importante mencionar que essa posição, adotada pelo TSE, só tem alcance na seara eleitoral, especificamente para efeito de registro de candidatura, pois, no que tange às ações de execução das decisões das Cortes de Contas com vistas à recomposição patrimonial do erário, trata-se de matéria afeta à Justiça Comum, que tem reconhecido a competência dos Tribunais de Contas para julgar as contas de gestão do prefeito ordenador de despesa, con-

forme precedentes do STJ (RMS 11.060/GO e 13.499/CE).

Com o advento da LC 135/2010 (Ficha Limpa), a redação do art. 1º, I, g, da LC 64/1990, passou a prever que aquela hipótese de inelegibilidade se aplica ao caso de julgamento das contas de todo ordenador de despesa, “sem exclusão dos mandatários que houverem agido nessa condição”, ou seja, sem a exclusão do detentor de mandato eletivo que tenha acumulado as funções de governo e de gestão.

Diante dessas considerações, percebe-se que a intenção do legislador ordinário foi de superar o entendimento jurisprudencial consolidado no âmbito do TSE, para incluir na hipótese de inelegibilidade prevista no art. 1º, I, g, da LC 64/1990, situações em que o Tribunal de Contas competente tenha julgado irregulares atos de gestão praticados por prefeito ordenador de despesa, independentemente de apreciação da matéria pela Câmara Municipal.

* Auditor e Consultor de Orientações aos Jurisdicionados do TCE-MT
banselmob@tce.mt.gov.br

sanções**Quais os tipos de punições?**

No caso de infrações são aplicadas sanções como multa, restituição de valores, declaração de inidoneidade, inabilitação para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança e outras determinações que impliquem em responsabilidade do gestor público.

TCE e MPE querem implantação de Região Metropolitana da Grande Cuiabá

O Tribunal de Contas de Mato Grosso e o Ministério Público do Estado vão recomendar ao Governo do Estado a implantação de Região Metropolitana da Grande Cuiabá, visando a integração de obras e serviços comuns aos municípios de Cuiabá e Várzea Grande relacionadas à Copa Mundial de Futebol de 2014.

A adoção dessa medida, segundo explicou o conselheiro Antonio Joaquim - relator das contas anuais da Agecopa -, dará maior praticidade às ações, evitando a duplicidade de procedimentos licitatórios para contratação de serviços que atenderão as duas cidades. Como exemplo, o conselheiro citou o transporte coletivo, que atende Cuiabá e

Várzea Grande como único aglomerado urbano. A medida também facilitará a fiscalização das desapropriações que estão ocorrendo nos dois municípios.

Essa proposta marcou o início da integração entre o TCE, Ministério Público do Estado e Ministério Público de Contas, com a finalidade de potencializar a fiscalização das obras para o campeonato mundial de futebol. A atuação conjunta foi pauta de reunião entre os órgãos, no dia 14 de junho.

Participaram da reunião a procuradora de Defesa da Probidade Administrativa, Silvana Corrêa Viana, os promotores públicos do Meio Ambiente, Maria Fernanda, do Patrimônio Público, Clóvis de Almeida e de Cidadania e Acessibilidade, Miguel Shlessarenko. Além do relator da Agecopa, con-



Membros do TCE e do MPE discutem fiscalização integrada

selheiro Antonio Joaquim e do Procurador-Geral do MPC, Gustavo Deschamps, participaram pelo TCE o auditor substituto de conselheiro Luiz Henrique Lima, técnicos da 1ª Relatoria e da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia – Secex-Obras.

Desapropriações serão acompanhadas. Em sessão plenária do dia 15 de junho, o procurador geral do Ministério Público de Contas, Gustavo Deschamps, apresentou ao Tribunal Pleno, proposta no sentido de que as desapropriações feitas pelo poder público sejam pontos

de auditoria do TCE e foi acolhida de imediato pelo conselheiro Antonio Joaquim. Dessa forma, todos os procedimentos relativos à desapropriação de imóveis para execução de projetos destinados ao evento mundial serão acompanhados pelo Tribunal de Contas.



500 edições com a transparência que você merece.

TCE Notícias. O telejornal do Tribunal de Contas que, de segunda a sexta, leva até você informações sobre as contas públicas de Mato Grosso. Em 2010, comemoramos mais de 500 edições no ar e a conquista do Prêmio Conbrascom.

Assista diariamente, a partir das 21h na TV Assembleia ou pelo portal www.tce.mt.gov.br.



Comunicação do TCE é premiada em cinco categorias

O Tribunal de Contas de Mato Grosso foi o principal vencedor da edição de 2010 do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, organizado pelo Fórum Nacional de Assessores de Comunicação de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e Tribunais de Contas.

Nas cinco categorias que disputou, o TCE-MT recebeu o primeiro lugar em três e o terceiro lugar em duas. Os prêmios foram entregues durante o VI Congresso Brasileiro de Comunicação e Justiça realizado em Porto Velho (RO), de 2 a 4 de junho.

“O TCE-MT cumpre assim, na área de comunicação de assuntos do controle externo, um de seus principais objetivos (inscrito como visão na identidade organizacional) estabelecidos na base do planejamento estra-

tégico, a de ser referência nacional nas atividades que realiza”, avaliou o conselheiro presidente Valter Albano, ao anunciar as conquistas durante sessão plenária.

O TCE-MT foi vencedor em primeiro lugar nas categorias “**Modernidade da Justiça**”, com o serviço de documentação e transmissão da sessão plenária e oferta de vídeos segmentados por processos julgados (em 2009, foram transmitidas 53 sessões ao vivo e ofertados 4.011 vídeos de processos pela página do TCE na internet), “**TV Regional**”, com o telejornal diário TCE Notícias (que completou no dia 16 de junho 500 edições, atualmente sendo transmitido pela TV Assembléia, pelo site do TCE e outros cinco sites de Cuiabá), e “**Jornal Impresso**”, com o Jornal

da Sua Conta, (que está em sua 28ª edição - é mensal, com oito páginas).

Também foi premiado em terceiro lugar nas categorias “**Revista**”, com a Revista Técnica do TCE (é semestral e a sua quarta edição está fase de conclusão) e “**Conteúdo WEB**”, com o leiaute do portal www.tce.mt.gov.br.

Os jornalistas Américo Corrêa e Tábata Almeida Claro representaram o Tribunal de Contas de Mato Grosso no Conbrascon, que debateu temas como “Redes Digitais, Transparência e Cidadania”, “Relação Assessoria - Assessorado” no âmbito do serviço, e “Assessoria de Comunicação Pública e Paradigmas Tecnológicos”.

Nesta última atividade, um dos palestrantes foi o jornalista Américo Corrêa, que discorreu

sobre a experiência desenvolvida no Tribunal de Contas na área de comunicação, que tem como principal sustentação uma política de comunicação aprovada e transformada em instrução normativa, em 2009, cumprindo meta do ao planejamento estratégico.

Ao comentar a premiação, o conselheiro presidente Valter Albano fez questão de observar que os serviços e produtos de comunicação externa do TCE-MT privilegiam assun-

tos relacionados à atividade da instituição, não se prestando ao noticiário social, promocional de dirigentes ou estranhos ao controle externo.



Seminário debate comunicação e controle social



O vice-presidente do TCE-MT, Antonio Joaquim, participou do Seminário

No período de 7 a 9 de junho a cidade de Palmas, capital do Tocantins, sediou o 2º Seminário de Comunicação dos Tribunais de Contas do Brasil promovido pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e Ministério do Planejamento, através do programa Promoex, em parceria com o TCE de Tocantins.

Com conferencistas de renome nacional, como Gaudêncio Torquato e Margarida Kunsch, a programação do evento incluiu palestras e debates que abordaram a comunicação como instrumento de controle social. Além de conselheiros e dirigentes de instituições ligadas aos TC's o seminário reuniu jornalistas e

publicitários que assessoram os órgãos de controle externo.

No pronunciamento de abertura do seminário o presidente do Tribunal de Contas de Tocantins e do Instituto Rui Barbosa, conselheiro Severiano Constandrade disse acreditar que os tribunais de Contas ocupam lugar importante na sociedade e destacou a vontade de ir além no sentido de informar o cidadão e ser fonte fidedigna para a imprensa. Também se manifestaram durante a solenidade o presidente da Atricon, conselheiro Salomão Ribas Junior, o coordenador da Atricon e IRB, Luiz Sérgio Gadelha e o conselheiro Fernando Guimarães, coordenador do Grupo de Comunicação Institucional.

O vice-presidente do TCE-MT e da Atricon, conselheiro Antonio Joaquim, representou Mato Grosso no Seminário, atuando como mediador da Mesa Redonda “O que a imprensa quer de nós?”, que teve como palestrantes os jornalistas Fátima Roriz – Diretora Geral da Unidade Tocantins da Organização Jaime Câmara e Fernando Hassel, diretor da TV Bandeirantes Tocantins.

Durante sua participação no debate, Antonio Joaquim afirmou que somente os resultados úteis para a sociedade legitimam a existência das instituições públicas. “Precisamos nos comunicar principalmente por nossas atitudes, pois não adianta falar em transparência e esconder esqueletos no armário”, disse ele.

Tribunal propõe campanha nacional sobre garantia prevista no Código Civil

O Tribunal de Contas de Mato Grosso propôs a realização de campanha publicitária nacional sobre a Garantia Quinquenal prevista no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

A proposta conceitual da campanha foi apresentada no dia 8 de junho, pela assessora de Comunicação, Dora Lemes e pelo gerente do Núcleo de Publicidade, Rodrigo Canelas, durante o Seminário de Comunicação dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado na cidade de Palmas (TO). A proposição do TCE-MT obteve grande receptividade dos participantes, especialmente porque o seminário tinha como eixo temático a comunicação como instrumento de controle social.

Concebido pela Assessoria Especial de Comunicação do TCE-MT e desenvolvido pela agência de publicidade *Casa D'Ideias*, o projeto tem como obje-

tivo informar a população sobre a importância dessa previsão legal e alertar os gestores públicos sobre a necessidade de exigir o seu cumprimento dos fornecedores de materiais e empreiteiros de obras públicas. O artigo 618 do Código Civil, instituído pela Lei Federal 10.406/2002, estabelece:

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.
Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.

O presidente do TCE-MT, conselheiro Valter Albano oficializou pedido de cooperação financeira

para produção da campanha aos presidentes do TCU, ministro Ubiratan Aguiar e da Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), conselheiro Salomão Ribas Junior. A solicitação é para que as duas instituições assumam o custo da produção de dois vídeos, de 30 segundos cada, ficando a produção das demais peças a cargo do TCE-MT.

Valter Albano também enviou ofício a todos os presidentes de Tribunais de Contas estaduais e municipais, solicitando adesão à campanha. A pretensão é de promover ampla divulgação de um tema de interesse de toda sociedade, já que as obras de engenharia estão entre os principais itens das despesas públicas no Brasil. A escolha dos meios de comunicação para veicular a campanha e os custos decorrentes ficam sob a responsabilidade de cada Tribunal.



O presidente Valter Albano: “tema de interesse público”



Audidores da Secex-Obras em vistoria de Obras Rodoviárias

Artigo 618 respalda auditoria de qualidade das obras públicas

A Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas de Mato Grosso prossegue com o cronograma da Auditoria de Qualidade que será realizada ao longo deste ano em mais de 30 obras rodoviárias no Estado. Só em junho, foram auditadas oito obras públicas.

Essa modalidade de auditoria encontra amparo legal, principalmente, no artigo 618 do Código Civil, que prevê a responsabilização de empreiteiros por defeitos verificados durante cinco anos após a entrega das obras. Para a equipe técnica da Secex-

obras, a aplicabilidade do artigo tem sido um grande instrumento de trabalho, pois permite que a fiscalização seja mais produtiva e eficaz.

O auditor e engenheiro André Luiz Souza Ramos explica que ao encontrar uma irregularidade, dentro deste prazo, o construtor é acionado para resolver o problema. “Descoberto o defeito durante a vigência da garantia quinquenal não há o que se discutir: o construtor tem a obrigação de fazer o conserto”. Além disso, ele ressalta a rapidez com que a fiscalização é feita. “Em um dia é possível auditar 50 quilômetros”, informa André Luiz.

A aplicação do artigo 618 tam-

bém resulta em benefícios para a administração pública. Segundo o engenheiro auditor, se o gestor implantar a rotina de vistoriar as obras dentro do prazo de cinco anos haverá economia aos cofres públicos, pois o ônus será do empreiteiro. Após esse período, segundo o auditor da Secex-Obras, qualquer intervenção gera custo que, em muitos casos, poderá ser elevado.

De acordo com o auditor André Luiz, a expectativa do Tribunal de Contas é de que a metodologia de Auditoria de Qualidade se torne rotina entre as partes envolvidas. Ao fazer essa mudança cultural, segundo ele, os construtores passarão a zelar mais pela quali-

dade da obra entregue. “Por isso, o gestor tem que estar alerta quanto a essa previsão legal e fazer as cobranças que lhe são devidas”.

Ampliando a auditoria.

A Secex-Obras está trabalhando para implantar uma metodologia semelhante nas obras de edificações públicas (hospitais e escolas, por exemplo), e nas pavimentações urbanas. No caso das edificações, o trabalho deve ser iniciado ainda este ano.

Já a fiscalização de pavimentação urbana começará pelo cadastramento das ruas pavimentadas nos 141 municípios e posteriormente, serão feitas verificações por amostragem.

TCE faz treinamento para fiscalização concomitante

As seis relatorias do Tribunal de Contas vão iniciar no segundo semestre o trabalho de auditoria concomitante sobre as contas de 2010. Para tanto, as equipes técnicas receberam capacitação temática, com o objetivo de padronizar a elaboração dos relatórios. A Jornada Técnica – Controle Externo/ TCE-MT foi realizada no mês de junho, na Escola de Contas e nas próprias relatorias.

O secretário de Desenvolvimento Institucional do TCE, Carlos Eduardo Amorim, enfatizou que ao treinar as equipes o TCE quer “assegurar um padrão mínimo de qualidade e de informação nos relatórios técnicos de auditoria concomitante, que é uma das principais ferramentas de controle externo do TCE”.

Segundo ele, a fiscalização concomitante dá mais celeridade ao controle

externo, pois em caso de irregularidades permite a tomada de decisões ainda durante a execução do orçamento. Amorim explica que a implantação dessa modalidade de auditoria começou em 2009 e que neste ano passou a ser obrigatória. “Daí a importância do alinhamento das informações”.

Durante a jornada os técnicos conheceram as regras do controle externo concomitante, a utilização de ferramentas técnicas - como medidas cautelares e representações de natureza

interna e externa – e a matriz de achados de auditoria. Nela estão os dados mais relevantes da gestão que precisam ser acompanhados diariamente como editais, licitações, obras, receitas e despesas.

A capacitação também contou com palestras sobre Regimes Próprios de Previdência Social, acompanhamento permanente dos sistemas informatizados de controle externo. Todos os assuntos abordados foram ministrados por auditores da Secretaria de Desenvolvimento Institucional do TCE-MT.

Na opinião da secretária de Controle Externo da 1ª Relatoria, Lúcia Taques, apesar de terem conhecimento técnico, as equipes são capacitadas para a prática. “Isso facilita e traz celeridade ao nosso trabalho”. A relatoria é formada por 15 auditores e 20 técnicos.



Equipe técnica da 1ª Relatoria durante o treinamento na Escola de Contas

RELATORIAS FINALIZAM AUDITORIA IN LOCO

As equipes auditoras estão em fase de conclusão dos trabalhos de fiscalização e análise das contas anuais de 2009. Em seguida, terá início a etapa de compilação dos dados, produção do relatório técnico, análise da defesa e emissão de voto. A meta do Tribunal de Contas é julgar todos os balanços relativos ao exercício passado até o final de novembro.

Para que isso seja possível, algumas relatorias iniciaram ainda em 2009 a análise dessas contas, como é o caso do conselheiro Waldir Teis. Desde outubro do ano passado, auditores e técnicos que integram a 5ª Relatoria estão rea-

lizando visitas nos 23 municípios e 11 órgãos estaduais de sua competência.

A secretária de Controle Externo da 5ª Relatoria, Maria Aparecida de Oliveira, disse que a fiscalização nos órgãos é importante pois é neste momento que os dados apresentados eletronicamente pelos gestores são comparados com os documentos existentes. “A equipe também faz a vistoria em escolas, hospitais e obras públicas”.

Maria Aparecida ressalta que os auditores também verificam in loco informações como execução orçamentária, cumprimento de determinações, aplicação dos limites legais, qualidade e legalidade das ações envolvendo recursos públicos.

Foto: Rai Reis



Com mais de 550 mil habitantes o município de Cuiabá está entre os que precisam se enquadrar à Lei 131/09

Lei 131 já vigora para municípios com mais de 100 mil habitantes

O presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso, conselheiro Valter Albano, encaminhou ofício alertando o governador do Estado, Silval Barbosa e os prefeitos de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis e Sinop, sobre a vigência da Lei Complementar 131/2009, que obriga a administração pública de Estados e municípios com mais de 100 mil habitantes a disponibilizar, em tempo real, informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O prazo para que os órgãos públicos desses municípios implantem os sistemas que possibilitem esse nível de transparência venceu no dia 28 de maio. No ofício aos gestores,

o presidente do TCE comunica que em 2010 o órgão fará verificações e alertas, porém, a partir de 2011, o Tribunal deixará de emitir a Certidão Negativa para os gestores que descumprirem a exigência legal.

Em maio do próximo ano, a exigência valerá para os municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes e em 2013, será a vez dos municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Publicado. A Lei Federal 131/09, acrescenta dispositivos à Lei Complementar 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal. Foi publicada no Diário Oficial da União no dia 17 de maio de 2009.

Palestras do TCE ressaltam o aprimoramento da gestão pública

Cumprindo a diretriz de orientar e prevenir falhas na gestão pública, o Tribunal de Contas de Mato Grosso tem participado de eventos, designando técnicos para ministrar palestras, como as que foram realizadas nos encontros de prefeitos promovidos no mês de junho pela Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM).

O auditor substituto de conselheiro Luiz Henrique Lima foi um dos palestrantes do XXVII Encontro de Prefeitos Mato-grossenses, que reuniu em Cuiabá prefeitos dos 141 municípios. Com a palestra “O Papel do Tribunal de Contas no aprimoramento da Gestão Municipal”, a

apresentação de Luiz Henrique levou orientações práticas sobre as maiores dificuldades encontradas pelas prefeituras na prestação das contas públicas.

O auditor substituto de conselheiro disse que o índice de aprovação das contas tem melhorado. Citando dados do TCE, ele informou que “nos últimos 10 anos, apenas nove municípios apresentaram quadro de reincidência de pareceres prévios contrários, sendo que um deles teve todos os balanços anuais reprovados”. Luiz Henrique também ressaltou que, por outro lado, “30 municípios tiveram os exercícios de 1999 a 2009 aprovadas consecutivamente”.



Auditor substituto de conselheiro Luiz Henrique Lima palestrou sobre o papel do TCE no aprimoramento da gestão pública

Representantes da equipe técnica do Tribunal de Contas também ministraram palestras no 2º Encontro de Controle Interno dos Municípios de Mato Grosso. Realizado no dia 17 de junho, na sede da AMM, o seminário tratou da efetividade do Controle Interno nas instituições públicas

do Estado.

A secretária Geral da Presidência Jaqueline Jacobsen falou da relevância do sistema para a reestruturação da administração e alertou aos mais de 100 participantes sobre o prazo para elaboração do Manual de Rotina e Procedimentos de Con-

trole Interno. Em sua palestra, o secretário-chefe da Consultoria Técnica, Ronaldo Ribeiro, informou que o prazo termina em 2011 e que os gestores públicos “devem ter a compreensão de que o manual é para a gestão pública e não para um mandato apenas”.



As palestras do “Ciclo de Capacitação” são ministradas por auditores do TCE, como Volmar Bucco

PRIMAVERA RECEBE EVENTO “GESTÃO EFICAZ”

A 4ª edição do Ciclo de Capacitação ‘Gestão Eficaz’ foi realizada na cidade de Primavera do Leste, no dia 10 de junho, com a presença de mais de 200 pessoas. O público, formado por controladores internos, assessores, secretários, vereadores e prefeitos de 22 municípios, recebeu orientações sobre a rotina da administração pública.

Os temas envolveram desde planejamento, limites de gastos, despesas ilegítimas, licitações e vedações em ano eleitoral. Porém, alguns assuntos despertaram mais interesses, a exemplo do prefeito de Campos Verde, Dimorvan Alencar Brescancim, que aproveitou a capacitação para aprofundar o conhecimento sobre orçamento. Isso porque, segundo ele “devido a queda na receita do Município, a prefeitura vai precisar de orientação do TCE para executar o orçamento dentro das normas constitucionais”.

Polo	Data
5º - SINOP	19/08
6º - TANGARÁ DA SERRA	27/08
7º - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	16/09
8º - CUIABÁ	11/11

MPC emite mais de 3 mil pareceres no 2º bimestre

Nos quatro primeiros meses deste ano, o Ministério Público de Contas já emitiu mais de três mil pareceres, alcançando uma média de 750 processos para cada um dos quatro procuradores.

Conforme o levantamento realizado, nos meses de janeiro e fevereiro foram emitidos 1.216 pareceres, relacionados aos diversos processos de competência do TCE. Deste total, 521 são do mês de janeiro e 695 de fevereiro.

No segundo bimestre a quantidade apresenta elevação, somando quase 700 pareceres emitidos a mais em relação ao primeiro bimestre. Dos 1.894 processos, 971 são referentes a março e 923 a abril.

Esses dados estão compilados nos relatórios bimestrais de atividades que o procurador Geral Gustavo Deschamps apresentou ao Pleno do TCE. A produção de relatórios, segundo o procurador, é uma determinação do Regimento Interno do Tribunal e que o MPC cumpre a cada dois meses.

O Regimento prevê ainda que todos os processos em tra-

mitação no Tribunal de Contas sejam obrigatoriamente remetidos à Procuradoria de Contas para manifestação e emissão de pareceres sobre aposentadorias, contas anuais, consultas, declarações de bens, denúncias, representações, relatórios de acompanhamento concomitante, peças de planejamento, requerimentos, entre outros.



Pareceres Emitidos

PERÍODO		TOTAL
1º Bimestre	Janeiro	521
	Fevereiro	695
2º Bimestre	Março	971
	Abril	923
TOTAL		3.110

Comunicação
Campeã.
OTCE conquista esse título para você.

8º Prêmio Nacional de Comunicação & Justiça

1º lugar
Categoria: Jornal

1º lugar
Categoria: Modernização da Justiça

1º lugar
Categoria: TV Regional

3º lugar
Categoria: Conteúdo Web

3º lugar
Categoria: Revista

Nossa equipe entrou em campo com um único objetivo: levar a informação até você de maneira rápida e transparente. E conseguimos! Durante o VI Congresso Brasileiro de Comunicação e Justiça - Conbrascom 2010 - o Tribunal de Contas de Mato Grosso conquistou 5 prêmios nacionais pela realização de ações e produção de material na área de comunicação.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA